

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PORTARIA Nº 1.007/2024

Altera a redação do art. 2º da Portaria n. 1001/2024 e determina a observância das alterações trazidas pela Lei Complementar n. 165 de 18 de abril de 2024, que especifica.

EDGAR CHELI JUNIOR, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Resolução 202, de 11 de março de 2024, que altera a redação do art. 4º e revoga o art. 6º da Resolução n. 131, de 4 de junho de 2012, que dispõe sobre a criação da função de Mestre de Cerimônias no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro e dá outras providências;

CONSIDERANDO que há na Câmara Municipal de Bebedouro uma agenda de eventos solenes a serem realizados ao longo do ano, em cumprimento a Decretos Legislativos aprovados na Casa;

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Complementar n. 165 de 18 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria n. 1001/2024 passa a vigorar com a seguinte redação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2024:

“Art. 2º A gratificação, que ora se concede ao nomeado, somente será paga mediante a existência de demanda, atendendo ainda ao previsto no § 4º do artigo 4º da Resolução nº 131, de 4 de junho de 2012, alterada pela Resolução nº 202, de 11 de março de 2024.”

Art. 2º As alterações trazidas pela Lei Complementar n. 165, de 18 de abril de 2024 deverão ser observadas a partir da data da respectiva publicação abrangendo todas as funções gratificadas criadas ou cuja regulamentação tenha sido objeto de alteração após a entrada em vigor da Lei Complementar n. 162, de 12 de março de 2024, ressalvadas aquelas que tenham sido objeto de incorporação com base na legislação anterior em cumprimento a decisões judiciais transitadas em julgado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de abril de 2024.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=XU09B1ZHETH6K8B5>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XU09-B1ZH-ETH6-K8B5



Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - XU09-B1ZH-ETH6-K8B5

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.